



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Define Lotes Rurais como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, os Lotes de terras rurais n.ºs 75-A-1 (setenta e cinco-A-um) e 75-F-3 (setenta e cinco-F-três), da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área total de 99.822,00m² (noventa e nove mil e oitocentos e vinte e dois metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 30.010, Livro 2, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.640/0001-08.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O envio deste Projeto de Lei tem no intuito de declarar o os Lotes de terras rurais n.ºs 75-A-1 (setenta e cinco-A-um) e 75-F-3 (setenta e cinco-F-três), da Gleba n.º 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, como área de expansão urbana.

A inclusão da área como expansão urbana do Município tem por objetivo a ampliação de parque industrial.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito